



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO N°. 043/2019

1444-

**EMENTA:** Cria a Rede de Proteção e enfrentamento às violências contra Criança e Adolescente.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atuação intersetorial nas ações de proteção e enfrentamento da violência contra criança e adolescente:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Rede de Proteção e enfrentamento às violências contra Criança e Adolescente;

**Art. 2º.** Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Rede de Proteção e enfrentamento às violências contra Criança e Adolescente:

Nome	Representação
Carla Koerich Ticianeli	NASF – Saúde
Luana Fabíola Brunetto Wilamowski Trajano	Saúde
Ana Paula Nedel	Saúde
Eloi Schlikmann	Saúde
Tainá Adrielle Pereira Pinto	Saúde – enfermeira da vigilância em saúde
Giceli Vendruscolo	NASF/ CRAS
Patricia Dalmolin	CRAS
Juliana Mara Nespolo	CRAS
Josiani de Lima Franco Migon	CRAS
Simone da Silva Zancheta	Conselho Tutelar
Terezinha Loreni Rodrigues	Conselho Tutelar
Clarice Walerius Carijio	Conselho Tutelar
Sueli Aparecida Camera Zeferino	Educação
Rozemeri Tome	Educação
Marizete Neckel Vieira	Educação
Sibele Ballmann Bonin	Educação
Vani Bonin	Educação
Lauro Vitoreti	Educação
Adriana Alberton De Pieri	Educação
Airton Bonetti	Educação
Luciane de Moraes Baptista	Educação
Maiara Frigo	Nutricionista da Educação
Marilete Cardoso Stange	Administração
Maria Ines Rodrigues	Divisão de Cultura
Elizandra Borges Hoinatz	APAE



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



José Augusto Nazario Carara	Polícia Militar
-----------------------------	-----------------

**Art. 3º.** A Rede de Proteção terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação e debater casos e situações que violam os direitos das crianças e adolescentes, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 20 de agosto de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal